Resolução nº : 1510/2001
Protocolo nº : 334903/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 239/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 1577/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

CÓPIA

RAFAEL IATAURO
Presidente